

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF

Aos 16 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na forma online realizou-se a primeira reunião do CONFECON referente ao biênio 2021/2023 (Resolução n. 247/2021 – publicada em 08/11/2021).

A reunião foi presidida pelo Diretor-Geral da SEJUF, Hirotoshi Taminato. (o Sr. Secretário está em reunião externa) e contou com a presença de Claudia Francisca Silvano, representante titular do PROCON/PR, Hugo Evo Magro Correa Urbano, representante suplente do Ministério Público do Estado do Paraná, Laís Bergstein, representante titular do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor - BRASILCON e Maristela Marques, representante titular da Associação Paranaense de Cultura – APC PUC-PR, Antonio Carlos Efig, representante titular da OAB-PR e Christine Zardo Coelho, Assessora Técnica desta Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.

A reunião foi aberta pelo Diretor-Geral da SEJUF, Hirotoshi Taminato, que saudou a todos e passou a palavra para Claudia Silvano e Christine Zardo Coelho, que mencionou primeiramente sobre a composição do CONFECON, esclareceu que são 06 (seis) representantes, porém até o presente momento foram nomeados apenas 05 (cinco), eis que a OAB/PR entende que o seu representante pode ser designado por diversas vezes, entendimento esse, diverso desta SEJUF. Em razão disso, em 18/10/2021 o protocolo n. 17.978.332-0 foi enviado à PGE, que manifestou-se pela possibilidade de recondução por mais de uma vez, sendo que a resolução deverá ser regularizada ainda nesta semana. Como é necessário a maioria dos votos, o Sr. Presidente designou os demais (05) representantes até a manifestação da PGE.

Após, a AT Christine mencionou sobre o protocolo n. 18.009.739-2, o qual diz respeito aos computadores e as impressoras descritos no Projeto de Modernização Administrativa do PROCON de Sarandi e no Projeto de Fortalecimento do Sistema Estadual – Municipalização da Defesa do Consumidor no Paraná que foram adquiridos recentemente, nas quantidades de 80 (oitenta) e 38 (trinta e oito), respectivamente e estão nas dependências desta Secretaria. Esse último Projeto foi apresentado pela Secretária Executiva do PROCON.

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (CONFECON) aprovou os referidos Projetos para execução no biênio 2014-2015, financiados com recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, objeto dos Editais 001/2013 e 002/2013-CONFECON (Resolução n. 069/2014-SEJU).

Foi previsto no Projeto de Fortalecimento do Sistema Estadual – Municipalização da Defesa do Consumidor no Paraná 26 (vinte e seis) computadores e 26 (vinte e seis) impressoras para até 50% dos PROCONS existentes até o ano de 2012 e 48 (quarenta e oito) computadores e 48 (quarenta e oito) impressoras seriam para os PROCONS municipais criados nos anos de 2013 e 2014, os quais receberiam 01 (uma) unidade cada.

Contudo, como não foi criada essa quantidade de PROCONS municipais nos mencionados anos e tendo em vista que a estratégia de implantação do projeto é atender os PROCONS com dificuldades de funcionamento por falta de equipamentos, para verificar a atual situação dos 66 (sessenta e seis) PROCONS municipais existentes, a Diretoria de Justiça, Cidadania e Trabalho solicitou aos PROCONS Municipais, via Ofício n. 01/2021-DIJUT, informações sobre a quantidade de servidores, estagiários, computadores e impressoras e após a obtenção das respostas, a Secretária Executiva do CONFECON, que foi a responsável pela apresentação do supramencionado Projeto, propôs que os referidos equipamentos deverão ser destinados aos seguintes PROCONS, nas respectivas quantidades descritas abaixo:

COMPUTADOR		
Quantidade de PROCON	MuPROCON Municipal	Quantidade de computador
01	Assaí	03
02	Colorado	03
03	Cianorte	03
04	São José dos Pinhais	03
05	Dois Vizinhos	03
06	Jaguariaíva	03
07	Londrina	03
08	Mandaguari	05
09	Maringá	17
10	Sarandi	07
11	Paranaguá	06
12	Paranavaí	01
13	Pato Branco	03
14	Castro	02
15	Ponta Grossa	18
QUANTIDADE TOTAL DE COMPUTADORES: 80		

IMPRESSORA		
Quantidade de PROCON	PROCON Municipal	Quantidade de impressora
Municipal		
01	São José dos Pinhais	03
02	Matelândia	02
03	Dois Vizinhos	03
04	Ivaiporã	03
05	Sarandi	03
06	Paranaguá	03
07	Pato Branco	03
08	Castro	03
09	Ponta Grossa	07
10	Assis Chateaubriand	03
11	Toledo	05
QUANTIDADE TOTAL DE IMPRESSORA: 38		

Destaca-se que 06 (seis) computadores e 01 (uma) impressora já estavam destinados ao PROCON de Sarandi, conforme se observa no Projeto de Modernização Administrativa do PROCON de Sarandi, que foi aprovado pelo CONFECON.

Após debates, o CONFECON aprovou a proposta apresentada pela Secretária Executiva do CONFECON, quanto a destinação dos computadores e impressoras.

O Conselheiro Antonio Carlos Efig questionou o porque da demora na compra dos computadores, sendo explicado por Christine Coelho que a compra teve que ser feita por meio de registro de preços, o que gerou a demora na compra dos equipamentos.

Christine Coelho salientou que a compra dos Kits Combustível para o MP também já está sendo endereçada, em esclarecimento ao Conselheiro Hugo Urbano.

No tocante ao valor atual do FECON, a Secretária Executiva informa que, de acordo com a informação prestada pelo GOFS/SEJUF em 31/10/21 é de 1.557.980,89, conforme documento enviado aos Conselheiros por Whatsapp nesta data. Foi lembrado aos Conselheiros que os repasses de valores entrantes no Fundo acontecerá até o término da pandemia.

Sobre o Plano de Ação Anual para ações apresentadas pelo PROCON/PR a serem executadas no ano de 2022, Claudia Silvano solicita que seja realizada uma reunião para esse fim, na data de 07 de dezembro de 2021, uma vez que a CELEPAR retornará sobre esse assunto até a referida data. Claudia esclareceu ainda que o Procon-Pr pretende realizar a troca do sistema de atendimento telefônico, já que o utilizado atualmente encontra-se bastante desatualizado.

Os Conselheiros Laís, Antonio e Maristela questionaram a sobre a divulgação do edital para que projetos possam ser apresentados - especialmente projetos envolvendo o consumidor superendividado, que reputam mais relevantes do que a troca do sistema de atendimento telefônico do Procon-PR.

Os conselheiros esclareceram que já haviam proposto sugestões de ajustes na minuta do Edital e indicado membros para a composição da Comissão que deve ser formada para análise das propostas. A Assessora Christine comprometeu-se a resgatar essas informações e dar o devido encaminhamento para publicação do Edital.

Ficou acordada nova reunião, a ser realizada em data de 07 de dezembro de 2021, às 14:30, na forma online para que sejam tratadas questões relativas ao edital para apresentação de novos projetos.

163633/2021

DELIBERAÇÃO Nº 077/2021 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 047/2021 – CEDCA/PR, que instituiu a Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz do Edital de Chamamento Público 001/2021;

Considerando a etapa citada no item 15 do Edital de Chamamento Público 001/2021 correspondente a verificação do cumprimento dos requisitos, de aprovação do plano de trabalho e aprovação do regulamento de compras e contratações, de emissão de pareceres técnicos e de celebração de instrumentos de parcerias;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 19 de Novembro de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela recomposição da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 001/2021 instaurado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR.

Art. 2º A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros, com a indicação da presidência:

I – Presidente: Angela Lunedo de Mendonça, representante da Secretaria de Estado, Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

II – David Antônio Pancotti - representante da Secretaria de Estado, Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

III – Carolina Marcon Portes – representante da Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel – APOFILAB.

Art. 3º A Comissão de Seleção examinará o plano de trabalho apresentado pela(s) OSC(s) selecionada(s) ou, se for o caso, pela(s) OSC(s) imediatamente mais bem classificada(s) que tenha(m) sido convocada(s), observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público, e analisará se o regulamento de compras e contratações observa o art. 45 do Decreto Estadual nº 3.513/2016.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção informará os resultados a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, que homologará e divulgará o resultado dessa etapa na página do site oficial do órgão ou entidade pública estadual, na página do site oficial do Governo do Estado do Paraná e no órgão oficial de imprensa.

Art. 4º Fica revogada a Deliberação 47/2021 – CEDCA/PR.

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Novembro de 2021.

Angela Lunedo de Mendonça
Presidente do CEDCA/PR

164120/2021

RESOLUÇÃO Nº 263/2021 - SEJUF

Súmula: Designar Comissão Especial de Licitações- Componentes do

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 19/2021 | CEAS/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, juntamente da VICE-PRESIDENTE DESTE CONSELHO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e,

Considerando a convocação da 53ª reunião do Fórum Nacional dos Conselheiros Estaduais de Assistência Social – FONACEAS e a relevância da representação estadual junto ao mesmo;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a indicação dos conselheiros listado no anexo desta resolução, como representantes do CEAS/PR, no referido evento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de Novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik

Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins

Vice-Presidente CEAS/PR**ANEXO I****REPRESENTANTES CEAS PARA FONACEAS**

53ª Reunião FONACEAS	Local: Fortaleza-CE	Data: 08 e 09/12
Conselheiro(a)	Representação	Segmento
Alexan Carlos Goes	Sociedade Civil	Usuários
Andressa Pires Martins	Sociedade Civil	Trabalhadores do setor
Larissa Marsolik	Governamental	SEJUF
Ticyana Paula Begnini	Governamental	SEJUF

164297/2021

RESOLUÇÃO Nº 264/2021 - SEJUF

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o anexo V, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; e o art. 1º, da Resolução nº 226/2021 - GS/SEJUF, em atendimento a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, publicado no DIOE, edição nº 10.957, de 17 de junho 2021, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, no artigo 5º, inciso LV; e artigo 37, da Constituição da República em vigor; acatando na íntegra o Relatório Final do protocolado sob n. **16.574.614-7. RESOLVE:**